DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 **Ano IX | Edição nº 1676** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 PROCESSO 068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/24 PREGÃO ELETRONICO n.º 016/2024, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 RUA 25 N 1908 JDM SÃO PAULO, 1928 - JD SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13560-668 Telefone: (19)35337- 000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FRALDA GERIATRICA XG Marca: TENA CONFORT - Essity do BrasilNACIONAL	UN	27000	2,29	61.830,00
5	FRALDA INFANTIL P Marca: TURMA DA MÔNICA- ONTEX GLOBAL- NACIONAL	UN	5000	0,76	3.800,00
7	FRALDA INFANTIL G Marca: TURMA DA MÔNICA- ONTEX GLOBAL- NACIONAL	UN	5000	0,94	4.700,00
8	FRALDA INFANTIL XXG Marca: TURMA DA MÔNICA- ONTEX GLOBAL- NACIONAL	UN	5000	1,25	6.250,00
	Total do Proponente				76.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024
WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2.024, realizou-se, com início às vinte horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, publicada no "Diário Oficial do Municipal" em 21 de agosto de 2024. Realizou-se a Audiência Pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias do Município de Paraíso-SP, exercício econômico-financeiro de 2025, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. A audiência contou com a participação de diversos munícipes que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata, também estiveram presentes servidores Públicos e Representantes da Edilidade local. Os trabalhos tiveram início mediante explanações feitas pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam à convocação prévia e destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, e que o planejamento deve ser uma das prioridades da gestão pública. Ainda com a palavra Sr. Gustavo, começou sua apresentação em slides, ressaltando que o escopo da mesma é atender ao disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), esclareceu, também, que a presente audiência pública é a apresentação das metas fiscais e prioridades relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025 do município de Paraíso, observando a realidade atual, apresentou slides do tipo perguntas e respostas para um melhor entendimento sobre o ciclo orçamentário, esclarecendo que a LDO é o principal elo de ligação entre o PPA e a LOA, sendo ela retratando o orçamento de forma macro, e ela é responsável por atualizar o PPA e nortear a Elaboração da Lei Orçamentária Anual. Continuando explicou que na LDO deve-se destacar os serviços e programas essenciais que serão prioridades e a necessidade de se elaborar um orçamento equilibrado, cuja as despesas e receitas estejam em total consonância. Esclareceu também que os objetivos propostos pelo anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, embasará a elaboração do Orçamento Municipal para o mesmo período e deve ser elaborado e enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do anteprojeto de lei em questão, os presente manifestaram-se a cada artigo, comentando, discutindo e em alguns casos sugerindo através de casos práticos com indagações e ideias, as quais versaram sob inúmeros e variados aspectos, com ênfase, no entanto, à dívida do município com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais PREVPARAISO, houve questões relacionadas ao portal da transparência, algumas dúvidas sobre o sistema de compras e licitações, também houve esclarecimentos em torno dos subsídios municipais ao terceiro setor. Também houve destaque na leitura das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

despesas impróprias destacadas neste projeto de Lei. O Sr. Gustavo também esclareceu sobre as Emendas Impositivas de vereadores, onde houve um extenso dialogo com vários munícipes presentes. Também esclareceu que a Prefeitura Municipal busca seguir rigorosamente as Leis que regem a matéria, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e demais legislações pertinentes. Após a leitura do Projeto de lei, O Sr Gustavo, apresentou a todos os presentes os valores das receitas arrecadas no período de 01/01 a 37/07/2024, onde desta o valor de R$ 35.686.764,63, e apresentou uma estimativa de receita para o final do exercício no valor de R$ 61.177.310,79 e após isso apresentou a estimativa da inflação para o exercício atual no percentual de 4,25%, e apresentou quadro ilustrativo onde demonstra o valor do orçamento de 2024, o valor estimado de 2025, descontando receitas proveniente de convênios específicos recebidos, e aplicando o reajuste da inflação, chegou-se no valor proposto para o orçamento de 2025 de R$ 59.607.346,50, e como segurança indicou arredondar para R$ 59.000.000,00. Seguindo com a apresentação, demonstrou em quadros o orçamento inicial de 2024 e quadro de 2025 acrescentando os valores do aumento proporcionalmente por função. Antes de finalizar, apresentou uma ferramenta disponível para todos os cidadãos acessarem o portal da Prefeitura Municipal na Página **Orçamento Participativo**, onde todos terão a possibilidade de fazerem suas sugestões, e que o orçamento participativo ficará disponível durante o ano tudo para que todos possam participar ativamente de todas as peças de elaboração dos orçamentos municipais. Houve um tira-dúvidas relacionados a diversos assuntos, a palavra foi passada ao Sr. Prefeito Waldomiro Antônio Sgobi, que agradeceu a presença de todos, e ficou contente com a participação de todos, e destacou que geralmente a adesão é muito baixa, também destacou a importância do trabalho, e a responsabilidade de sua gestão, fez um agradecimento ao Sr. Gustavo pela apresentação e a todos os presentes. Após as apresentações e em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e o artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim, Presidente e pelos os demais participantes que segue em relação de presença anexa. Paraíso/SP, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO CAMPARI LLAMA:32799279864
2024.08.27 09:03:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E LEVANTAMENTO DE SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

L.D.O.2025

DATA: 26/08/2024 início às 20:00 h

NOME COMPLETO:	DOCUMENTO:	ASSINATURA:
Elenice Baggio Bizon	22611.331-5	
Maria de Campos Silva	434.628.181-56	
Tahiane Albarguine	412367312	Albarguine.
Vilma dos Santos	41.736.878-x	
Agnaldo Teodoro Cardoso Nunes	42 599 326-x	
Waldemir Bispo Aguiar	8.527.319-3	
João G. Oseram	49.644.548-0	
Rivaldo P. Santos	257 506 208 00	
Marlene Neves	41236508	
Rosangela Aps Bulgarelli	19361303-7	
[illegible]	96450641.2	
Osvaldo José Bovo	30670818-9	
Pedro Henrique da Costa Maciel Borges	377 260 708-20	
Beatriz Vieira da Silva	468.979.748-03	Beatriz Vieira
Emicho Roberto Penaval Junior	421 458 658-90	
DANILO FERNANDO GUIDEROLI		
Antonio Aparecido Guerado	78655188891	
Samanda Mary Mendes Gomes	46731080	
CLAUDIO [illegible]	8.705.919-7	
GUSTAVO [illegible]	41723481-8	

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/ 2024

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP,Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Monitores de Transporte Escolar,** abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site www.pmparaiso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023, publicado no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, e , prorrogado pelo Decreto nº 067/24, de 05/07/2024, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 29 de agosto de 2.024, às 08h30 na Prefeitura Municipal de Paraíso,** sito à Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Monitor de Transporte Escolar

14ª Classificada: Andressa Perez

15ª Classificada: Jeniffer Cristina Leal da Silva

16ª Classificada: Andreza Cristina da Silva

Observações:

Será atribuída 01 (uma) função de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a ser cumpridas na Rede Municipal de Ensino, nos períodos da manhã e da tarde, devido a desistência contratual da servidora. O candidato convocado que não comparecer à escolha das aulas / funções serão considerados desistentes e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários**: comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento , Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso

.

Paraíso, 23 de agosto de 2.024.
Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

DECRETO Nº 043/24, DE 14 DE MAIO DE 2.024
(Republicado para retificação)

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 212-A, da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021 e,

CONSIDERANDO que o artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021, normatiza que o CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a referida competência do Conselho do CACS-FUNDEB do Município, encontra-se normatizada nos incisos do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade fundamentada o CACS-FUNDEB poderá solicitar do Poder Executivo os documentos referidos nos incisos e alíneas, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A, da Constituição Federal e o que determina a Lei Municipal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO que os impedimentos de integrar o CACS-FUNDEB do Município estão contidos nos dispostos dos incisos e alíneas do artigo 7º, da Lei nº Municipal 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo nomear, por Decreto específicos os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com os incisos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que o Conselho do CACS-FUNDEB

deverá fazer publicar todos seus atos de informação atualizadas sobre a composição, funcionamento, correio eletrônico, atas de reuniões, relatórios e pareceres, no site da Administração Pública, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte, **DECRETO:**

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "b", "g" e "h" do art. 1º do Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022, ficando nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, do município de Paraíso, a partir desta data, para compor o seguinte segmento, como titular e suplente:

"...

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Lucas Betiol da Silva;

Suplente: Mariana Penariol Morante Spigiorin.

...

g) Representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Titular: Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque;

Suplente: Roseline de Fátima Olegário Ardengue.

h) Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Maria Carmem de Fátima Geromel;

Suplente: Silvia Regina de Souza Paulin.**"**

Art. 2º. Os demais membros que compõem o referido Conselho permanecem inalterados, nos termos do Decreto nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022 e do Decreto n° 021/23, de 15 de março de 2.023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Paço Municipal", aos 14 de maio de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....